CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 6/2024
PROTOCOLO Nº 35/2024
DATA: 9/2/2024

A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** no uso de suas atribuições legais propõe

INDICAÇÃO

INDICA ao Poder Legislativo, o arquivamento do Relatório do Departamento Financeiro nº 02/2024 (em anexo).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

EGON KRAMBECK
Presidente CF

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR

Relatório Departamento Financeiro nº 02/2024
Processos Licitatórios, pagamentos e obras até 02/02/2024

O referido relatório de Licitação foi elaborado com base no art. 15, XX da Resolução nº 104/2014. Ressalta-se que o presente relatório e seu anexo contém as informações das licitações, com alguns detalhes e observações pertinente para subsidiar a Comissão de Fiscalização na análise do relatório e emissão de Parecer. A Comissão também pode caso julgue necessário consultar junto a Procuradoria da casa fatores legais referentes a possíveis apontamentos.

Processos Licitatórios:

Concorrência - Não houve;

Pregão 4 – Sem observações;

Dispensa 02 – Situação homologada, mas ainda sem documentação no portal;

Inexigibilidade 7 – Ainda sem documentação no portal referente a inexigibilidade, porém empenhos 815 a 824/2024 já emitidos;

Inexigibilidade 8 - Ainda sem documentação no portal referente a inexigibilidade;

Inexigibilidade 9 – Sem observações;

Inexigibilidade 10 - Ainda sem documentação no portal referente a inexigibilidade, porém já consta o contrato assinado com a empresa Ludice a Logica do Pensar Ltda;

Pagamentos

Verificado vários pagamentos por amostragem, sendo encontrado indicio de irregularidade em uma das consultas como segue:

Empenho 194/2024 em nome de Claudio Jose Hass, nota fiscal 668 emitida em 08/01 no valor de R$ 2.278,80, com ISS de 4,96079% sendo R$ 113,05. Porém não houve

retenção do ISS do serviço prestado contrariando a LEI Complementar Municipal 01/2017 principalmente seus artigos 10, 11 e 17

Art. 10 Fica atribuída, em caráter supletivo do cumprimento total da obrigação tributária, às empresas e às entidades estabelecidas no Município, na condição de tomadoras de serviços, a responsabilidade tributária pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando devido no Município, dos seus prestadores de serviços.

Art. 11 Fica atribuída a responsabilidade da apresentação do recibo de retenção do imposto retido para as empresas e entidades estabelecidas no Município, na condição de tomadoras e prestadores de serviços, a responsabilidade tributária pela retenção e comprovação pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando devido no Município que executou o serviço.

Subseção II
Retenção na Fonte Empresas Optantes do Simples Nacional

Art. 17 Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional, as alíquotas serão aquelas dispostas pela Lei Complementar nº 123/2006 e resoluções do CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 1º A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISSQN a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação conforme determina o inciso I, § 4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;

§ 2º Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento), conforme determina o inciso II, § 4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;

§ 3º Na hipótese do § 2º deste Art., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município, conforme determina o inciso III, § 4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;

§ 4º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste Art, conforme determina o inciso IV, § 4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;

§ 5º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1º e § 2º no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

§ 6º Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza informada no

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 - 84130000 - CENTRO - Palmeira - PR

Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 665

Emissão: 08/01/2024

Autenticidade: 871238367

SITE AUTENTICIDADE: https://nfse.palmeira.pr.gov.br/nfse.com.br/area/servicos/consultaNotaFiscal

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00009337 CNPJ/CPF: 14.724.372/0001-75 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: CLAUDIO JOSE HASS

Nome Fantasia: CLAUMAQ MAQUINAS AGRICOLA

Insc. Estadual:

Endereço: Rua RUA PAULO KRAMBECK, 00, LOTE 5B - DISTRITO INDUSTRIAL

Município/UF: Palmeira-PR CEP: 84.130-000

Fone/Fax: (42) 99252-2525 E-Mail: sergio.contabilidade2011@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 1161 CNPJ/CPF: 76.179.625/0001-55 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PALMEIRA

Endereço: RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 - CENTRO CIVICO

Município/UF: Palmeira-PR CEP: 84.130-000

Fone/Fax: (42) 3909-5000 E-Mail: PATOMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1402 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNAE: 4520001

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
1/2024	Palmeira-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

MANUTENÇÃO DA CARRETA PLACA: RHX-5A74; ORÇAMENTO: 585; EMPENHO: 194/2024

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	RODADO - *TIRAR TOCO DE PARAFUSO	6,03	120,00	0,00	723,60
SIM	RODADO - *REMOVER	3,00	120,00	0,00	360,00
SIM	RODA - *REMOVER E SOLDAR FRIZIOS	6,00	120,00	0,00	720,00
SIM	CUBOS - *TROCA DE PARAFUSO	3,95	120,00	0,00	475,20

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	4,96079	113,05000	Não
PIS	0,41000	9,38000	Não
COFINS	1,90000	43,26800	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,59000	13,50000	Não
CSLL	0,52000	11,81000	Não
CPP	6,43000	146,45000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
2.278,80	0,00	0,00	2.278,80	2.278,80

Movimentação | Itens | Anulações | Em Liquidação | Liquidações | Retenções | Pagamentos | Documentos | Anexos | Links

Descrição	Data	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
04/01/2024	Empenho	Emp: 194	2.278,80	2.278,80	2.278,80
29/01/2024	Liquidação	Liq: 1/2024	2.278,80	0,00	2.278,80
01/02/2024	Pagamento	Pagto No. 592/2024	2.278,80	0,00	0,00

Obras

Sem alterações na semana;

Palmeira, 06/02/2024



Processos de Compra

Processo	Situação	Abertura	Valor	Objeto	Detalhes
Pregão 4/24	Ag. Abertura	22/fev	R$ 561.000,00	Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.	Sem observações
Inex. 07/2024	Homologada	25/jan	R$ 860.400,00	Pagamento dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A à todas as Secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.	Ainda sem documentação no portal referente a inexigibilidade, porém empenhos 815 a 824/2024 já emitidos;
Inex. 08/2024	Em Andamento	26/jan	R$ 26.370,00	Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS a todas as Secretarias municipais durante o exercício de 2024, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.	Ainda sem documentação no portal referente a inexigibilidade.
Inex. 09/2024	Homologada	29/jan	R$ 1.135,00	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação online denominada Controle e Gestão do Patrimônio Público, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.	Sem observações

Inex. 10/2024	Homologada	30/jan	R$ 74.400,00	Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para professores do Pré 1º, 2º e 3º ano, para o emprego da Metodologia da Lógica do Pensar, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Ainda sem documentação no portal referente a inexigibilidade, porém já consta o contrato assinado com a a empresa Ludice a Logica do Pensar Ltda

Obras:

	Descrição da Intervenção	Empresa	Data Início	Valor Intervenção	Valor Contrato	Valor Aditivo	Situação	Medição até dez 23	Medição até 26/01/24
10.2023	execução de obras e serviços para reforma da quadra de esportes da Praça Manoel Ribas	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	01/09/2023	307.458,41	307.458,41		Em Andamento	0,00%	5,67%
06.2023	Execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento	IRIS BS SYSTEM EIRELI	15/05/2023	606.811,23	606.811,23		Em Andamento	41,45%	54,81%
05.2023	Execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Marechal Floriano Peixoto	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	06/04/2023	942.773,12	942.773,12		Em Andamento	34,82%	

02.2023	Execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Santa Bárbara	CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI	16/01/2023	584.815,02	584.815,02		Em Andamento	80,85%	96,86%
01.2023	Execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo Clotário Santos/ Guarauninha	IRMAOS CAMARGOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	06/12/2022	710.888,92	710.888,92		Em Andamento	47,62%	
10.2022	Execução de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil - CMEI Cristo Rei	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	21/11/2022	325.524,71	325.524,71		Em Andamento	99,48%	100,00%
09.2022	Construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum através da Secretaria Municipal de Saúde.	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	09/08/2022	976.933,41	976.933,41		Em Andamento	42,11%	49,70%
08.2022	Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes	PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	22/11/2022	289.388,61	289.388,61		Em Andamento	93,20%	100,00%
06.2022	Execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva, neste Município	J. Dos Santos EPP	04/04/2022	773.377,39	773.377,39		Paralisada	0,00%	
13.2020	Pavimentação asfáltica - Rua José	ARENA PARTICIPAÇÕES	11/08/2020	4.565.317,73	4.565.317,73	-	Paralisada	87,13%	98,37%

	Antonio Bordignon (Marginal PR-151)	SOCIETÁRIAS LTDA							
11.2019	Reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa	D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME	02/10/2019	257.900,00	257.900,00	111.052,47	Paralisada	67,47%	
1.2018	Pavimentação Rocio II e Vila Rosa	SOTIL LTDA	22/05/2018	1.052.651,98	1.052.651,98	-	Paralisada	24,66%	24,67%
1.2016	Sistema de abastecimento de água	J.DOS SANTOS EPP	05/01/2016	654.392,31	654.392,31	163.598,07	Paralisada	91,39%	91,39%
9.2013	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA	29/06/2011	35.661,46	147.118,22	35.661,46	Em Andamento	50,00%	